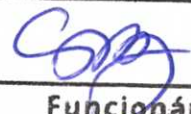


ILMO. SENHOR
JONES WUNSCH
MD. PREFEITO MUNICIPAL
ROCA SALES - RS

Prefeitura Munic. de Roca Sales
Protocolo nº <u>1093</u>
Em <u>08.09.25</u>

Funcionário

REFERÊNCIAS:

LEI MUNICIPAL Nº 2.062/23.
CONTRATO Nº 047/23.

Bertoldi Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.348/0001-07, sita na Estrada Linha Júlio de Castilhos, nº 475, Interior, Município de Roca Sales, RS, neste ato representada pelo senhor LEANDRO BERTOLDI, brasileiro, solteiro, empresário, maior, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 337, Bairro Cidade Nova, cidade de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 003.883.570/37 e Carteira de Identidade nº 908.044.529.1, vem pelo presente **informar e requerer** o que segue:

01 - Na data de **16 de novembro de 2023** a empresa celebrou com o Município de Roca Sales, o **Contrato nº 047/23**, autorizado pela **Lei Municipal nº 2.062/23**, de 16 de novembro de 2023, cujo objeto é:

01.1 - Concessão de incentivos pelo Município, mediante a doação de uma área de terras urbana, com a superfície de 1.956,70m², sem benfeitorias, situada na Rua Vereador João de Souza, Município de Roca Sales, constante na **matrícula nº 7.113**, do livro nº 02, fls. nº 01 do Ofício dos Registros Públicos de Roca Sales, visando à construção, por parte da empresa, de um pavilhão industrial/comercial para sua instalação.

02 - Conforme o disposto no inc. II, do art. 3º da Lei Municipal nº 2.062/23 e **item 04.2** do Contrato nº 047/23, a empresa tinha o prazo de 15 (quinze) meses, contados do **dia 22 de janeiro de 2024**, data da celebração da escritura de doação da área de terras, para construção do pavilhão industrial/comercial, instalar-se nele e dar início as suas atividades.

03 - Na data aprazada que era **22 de abril de 2025** (15 meses), a empresa não teve condições de finalizar a construção do pavilhão industrial/comercial, nele se instalar e dar início as suas atividades, em decorrência de atrasos na execução das obras, ocorridos pelas razões constantes no requerimento protocolado junto ao Município **sob nº 513/25**, na data de 16 de abril de 2025, anexo ao processo.

04 - No mesmo requerimento, foi solicitado prorrogação do prazo para execução das obras, em mais 05 (cinco) meses, contados **de 22 de abril de 2025**, nos moldes do disposto no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.062/23 e item 04.2.1 do Contrato nº 047/23, o que foi concedido pela Administração Municipal através do Aditivo nº 001 ao contrato.

05 - No entanto, importante transcrever o já narrado no pedido anterior, ou seja, no requerimento protocolado sob **nº 513/25**, na data de 16 de abril de 2025, onde consta:

05.1 - Que na fase inicial não foi possível executar os serviços de solo de acordo com o cronograma inicialmente previsto para sua realização, em razão das condições climáticas, inclusive ficando afetado pelas enchentes ocorridas nos meses de setembro e novembro de 2023 que paralisou a cidade de Roca Sales. Houve atrasos, uma vez que ficou prejudicada a secagem do solo a ser trabalhado, devido ao reduzido período de sol e a quantidade de água ainda nele existente. Por dito motivo, foram muitos os dias em que não foi possível a realização dos trabalhos com os equipamentos adequados, dificultando o andamento da terraplanagem e outros inerentes ao empreendimento.



05.2 - Posteriormente, na data de **02 de maio de 2024**, portanto aproximadamente 08 (oito) meses após os desastres citados no **item 05**, quando o Município sequer havia se recuperado da devastação causada pelas referidas enchentes, inclusive com empresas e comércio que ainda não haviam retornado as suas atividades normais, outra enchente atingiu o Município e toda a sua área rural. Em razão dos estragos por ela causados a administração através do **Decreto Municipal nº 2.934/24**, de 05 de maio de 2024, novamente declarou "Estado de Calamidade Pública" no Município de Roca Sales, afetado por evento adverso Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022-MDR".

05.3 - Como é de conhecimento público, inclusive noticiado em rede nacional, na oportunidade Município de Roca Sales foi um dos mais afetados pelos eventos climáticos adversos inclusive com a elevação das águas do Rio Taquari que atingiu nível histórico. Na oportunidade o Município foi devastado pela enchente/enchurradas, ficando totalmente destruído, com lama em todos os lugares, entulhos diversos, carros tombados, casas, equipamentos industriais, utensílios domésticos, mercadorias do comércio, tudo totalmente perdido.

05.4 - Em razão desse evento climático adverso a cidade permaneceu paralisada por vários meses. Mesmo que o local onde futuramente será instalada a empresa não tenha sido atingido pelas enchentes, a obra acabou sofrendo com os seus reflexos em razão da inexistência de acesso, materiais e mão de obra disponíveis para o seu andamento, vindo a atrasar a construção do pavilhão industrial/comercial para sua instalação.

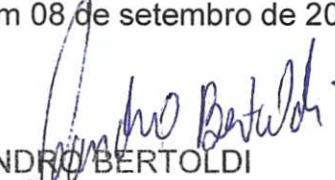
06 - Além disso, tivemos problemas na construção de um muro sobre a divisa do terreno, uma vez que houve invasão pelo proprietário da área lindeira, o que também retardou o início da obra.

07 - Pelos motivos acima narrados, informamos que na data aprazada, a empresa não terá condições de finalizar a construção do pavilhão e dar início as suas atividades em observância ao disposto no contrato.

08 - Por outro lado, informamos que as obras de construção do pavilhão se encontram em andamento e atualmente estão de forma acelerada.

09 - Frente aos fatos acima narrados, que comprovam os motivos de força maior que estão atrasando a construção do pavilhão industrial com a conseqüente instalação e início do funcionamento da empresa na área de terras objeto do incentivo concedido pelo município, o que no nosso entendimento justifica o atraso, pois se tratam de situações excepcionais e imprevisíveis, vimos requerer que seja concedida prorrogação do prazo estipulado no inc. II, do art. 3º da Lei Municipal nº **2.062/23**, e item 04.2 do Contrato nº 047/23, para início de suas atividades, **em mais 10 (dez) meses**, contados de 22 de setembro de 2025.

Roca Sales, em 08 de setembro de 2025.


LEANDRO BERTOLDI
CPF nº 003.883.570/37
CI nº 908.044.529.1



CONTRATO Nº 047/23.

DESPACHO.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, levando em consideração as justificativas e motivos apresentados pela empresa **Bertoldi Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.348/0001-07, sita na Estrada Linha Júlio de Castilhos, nº 475, Interior, Município de Roca Sales, RS, constante no requerimento **protocolado sob nº 1093/25**, em data de 08 de setembro de 2025,

DEFIRO:

01 - o pedido de prorrogação do prazo previsto no inc. II, do art. 3º da **Lei Municipal nº 2.062/23**, e **item 04.2 do Contrato nº 047/23**, em mais 10 (dez) meses, contados **de 22 de setembro de 2025**, conforme solicitado no requerimento supracitado, necessário, segundo a requerente, para conclusão da construção do pavilhão industrial descrito no art. 2º da referida Lei e no **item 04.1** do Contrato;

02 - em razão da prorrogação do prazo prevista no **item 01** deste Despacho, a empresa requerente deverá concluir o seu complexo industrial, instalar-se nele e dar início as suas atividades até a data **de 22 de julho de 2026**;

03 - para possibilitar a prorrogação, deverá ser encaminhado Projeto de Lei para apreciação da Câmara de Vereadores e caso aprovado pelo Legislativo, que seja providenciada a celebração de aditamento ao **Contrato nº 047/23**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.


JONES WUNSCH
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.239/25.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
16/09/2025 a 16/10/2025.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza prorrogação do prazo constante no inciso II, do art. 3º da Lei Municipal nº 2.062/23, que concede incentivos a empresa Bertoldi Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.348/0001-07, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 109/25 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar **em 10 (dez) meses**, a contar do dia 22 de setembro de 2025, o prazo constante no inc. II, do art. 3º da Lei Municipal nº 2.062/23, de 16 de novembro de 2023, que autoriza a concessão de incentivos para a empresa **Bertoldi Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.348/0001-07, sita na Estrada Linha Júlio de Castilhos, nº 475, Interior, Município de Roca Sales, RS, para conclusão da construção do pavilhão industrial, descrito no art. 2º da referida Lei, instalar-se nele e dar início as suas atividades no Município de Roca Sales.

Art. 2º - As disposições contidas no art. 1º desta Lei deverão ser objeto de aditivo ao Contrato nº 047/23, celebrado entre o Município de Roca Sales e a empresa beneficiada pelo incentivo, na data de 16 de novembro de 2023.

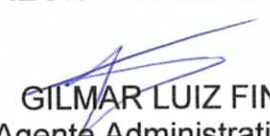
Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria inserida no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.


JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo



CONTRATO Nº 047/23.

ADITIVO Nº 002.

PRIMEIRO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROCA SALES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.187.935/0001-70, sita à Rua Elizeu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, RS, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor JONES WUNSCH, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Vereador João de Souza, nº 295, Bairro 21 de Abril, Município de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 977.728.100-59 e Carteira de Identidade nº 107.456.397-2, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**.

SEGUNDO CONTRATANTE: BERTOLDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa do ramo de comércio varejista de materiais de construção em geral, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.348/0001-07, sita na Estrada Linha Júlio de Castilhos, nº 475, Interior, Município de Roca Sales, RS, neste ato representado pelo senhor LEANDRO BERTOLDI, brasileiro, solteiro, empresário, maior, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 337, Bairro Cidade Nova, cidade de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 003.883.570/37 e Carteira de Identidade nº 908.044.529.1, doravante denominada simplesmente de **EMPRESA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 047/23**, celebrado entre ambas as partes no **dia 16 de novembro de 2023**, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

01.1 - O presente instrumento tem sua fundamentação legal na **Lei Municipal nº 2.239/25**, de 16 de setembro de 2025 e no **Contrato nº 047/23** e será regido pela legislação pertinente.

CLÁUSULA 2ª - DAS ALTERAÇÕES:

02.1 - De conformidade com as disposições legais mencionadas no **item 01.1** deste instrumento, fica prorrogado **em 10 (dez) meses**, contados **de 22 de setembro de 2025**, o prazo constante no **item 04.2** do **Contrato nº 047/23**, para a EMPRESA construir o pavilhão industrial descrito no **item 04.1** do Contrato, instalar-se nele e dar início as suas atividades, que deverá ocorrer até a data de **22 de julho de 2026**.

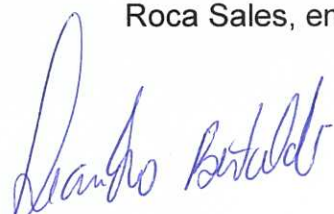
CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

03.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



E, por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Roca Sales, em 19 de setembro de 2025.


LEANDRO BERTOLDI
P/ Empresa


JONES WUNSCH
Prefeito Municipal


CIENTE: ODIL FERNANDES PEREIRA NETO
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 110.819

TESTEMUNHAS: 
GILMAR LUIZ FIN
CPF: 298.416.400-82


GRAZIELE NATIVIDADE
CPF: 738.066.410-72

CRUZADAS

Grupo de parlamentares representantes dos interesses das igrejas protestantes	Mortal: fatal Embrião de inseto	Sistema de governo no Irã	Tipo de fronteira que facilita o contrabando	São submetidos a altas acelerações durante a decolagem de seus foguetes
Desenho animado da Disney (1991)				
Opostas; contrárias Carro, em inglês		Cromo (símbolo) Amazonas (sigla)		Tela de microscópio
Tiro ao (7?), sucesso de Adoniran Barbosa			Febre (?) doença transmitida por mosquitos infectados	
500, em algarismos romanos O atleta como Usain Bolt	Gosta muito de Lapaça (fig.)	Personagem secundário típico das obras de Shakespeare (pl.)	E separa a Europa pelos Urais	Promônio (Geog.) Homem, em inglês
				Estremer Erbio (símbolo)
	Musica tradicional africana		Acusado Tipo de calendário	
Ledo (?) escritor Solidificação por ação do frio relativos ao Sul	Crepe de origem russa Em + a	Alerta, em inglês Escarrega	Patologamente gordos	Preposição da crase Perfeito
"Capitu" e "Som e Fúria" (TV)	Embarcação da frota de Cabral	Emite, produz (som)	Selo de qualidade industrial	"Assento" do cavaleiro
Nesse lugar Instituição que treina futuros motoristas	Sufixo de "saudoso"	Formado da grua de construções	Venda, em inglês Vitamina antiagrega	

BANCO

#FaçaCoquetel

Assine e receba no conforto da sua casa!

COQUEL

Solução

V	1	0	0	0	0	1	0	0	0
1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
S	1	1	0	0	0	0	0	0	0
0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
S	1	1	0	0	0	0	0	0	0
V	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
S	1	1	0	0	0	0	0	0	0

HORÓSCOPO

ÁRIES: Receptividade e uma dose de diplomacia produzirão efeito positivo nos relacionamentos próximos e também em novas conexões.	
TOURO: Aproveite para fazer um tratamento estético ou renovar sua imagem com um novo corte de cabelo.	
GÊMEOS: Caminhos do coração estarão abertos nesta semana que intensificará uma paixão ou trará chances para o amor, se estiver só.	
CÂNCER: Assuntos de família e arrumações na casa movimentarão a semana. Organize seus espaços e use seus talentos para dar leveza ao seu ambiente.	
LEÃO: Aproveite esta semana para começar um curso, ampliar contatos e fortalecer sua rede. As comunicações estarão abertas.	
VIRGEM: Você poderá firmar um contrato profissional promissor, renegociar o salário ou fechar bons acordos.	
LIBRA: Cultive a serenidade, acalme o coração e aproveite esta semana para iniciar um novo ciclo e se cuidar melhor.	
ESCORPIÃO: Será conveniente canalizar o excesso de energia numa atividade física e treinar a paciência para não se irritar com a lentidão alheia.	
SAGITÁRIO: A cabeça estará à mil, investigue informações e confira dicas de um curso. Já o corpo pedirá mais descanso.	
CAPRICÓRNI: Aproveite esta semana para resolver um assunto financeiro com uma amizade, será um bom período para solucionar conflitos.	
AQUÁRIO: Decisões sobre o futuro incluirão mudanças e novos projetos. Participe de um evento e brilhe publicamente.	
PEIXES: Um mergulho nas emoções trará respostas existenciais e íntimas, além da sensação de dirigir a própria história e de poder dar sentido à vida.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para realização de consultas médicas complementares. ABERTURA: 07.10.2025. HORÁRIO: 08 horas. LEILÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025: Alienação de bens móveis em propriedade do Município. ABERTURA: 14.10.2025. HORÁRIO: 08 horas.
 Os editais estão disponíveis no site: www.arroiodomeios.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeios.com.br.
 Arroio do Meio, 23 de setembro de 2025. Sidnei Eckert - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÉRIO

REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Republicação Pregão Eletrônico nº 25/2025: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Eletrônicos. Abertura prorrogada para: 08/10/2025 às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Edital: das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Licitações e nos sites www.serio.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Sério, 22/09/2025. SIDINEI MOISES DE FREITAS - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DE OUTRO ÓRGÃO N.º 001/2025

Processo Administrativo Nº 100/2025
 O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS, através do Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, conforme legislação pertinente e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve: HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, que tem como objeto o registro de preço para aquisição de caminhões, implementos, máquinas e tratores, nos termos das Especificações contidas nos Anexos do Edital, tendo como fornecedora a empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES E CUMMINS S/A. CNPJ: 90.627.332/0001-93, ao valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) referente ao Item 011 - Retroescavadeira nova, Tipo E, sendo este valor inferior ao apurado em pesquisa de preços, o que se coaduna com a legislação vigente.
 Poço das Antas, 10 de setembro de 2025. Glicério Ivo Junges, PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS, através do Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, conforme consta no processo e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 006/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal da Saúde, e ADJUDICAR o objeto licitado as empresas: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 30.644.818/0001-08 ao valor total de R\$ 23.362,50 (vinte e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA, CNPJ: 97.533.241/0001-38 ao valor total de R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50 ao valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), EQUIPUS SUL - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 01.149.755/0001-15 ao valor total de R\$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais), e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 07.626.776/0001-60 ao valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
 Poço das Antas, 03 de setembro de 2025.
 Glicério Ivo Junges, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicações
Legais

GRUPCA HORA

Nossa força é o desenvolvimento regional

(51) 3710-4200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais de Lajeado, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os integrantes da Categoria Econômica do Representante Comercial (Agentes Autônomos e Empresas), a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 04 de outubro de 2025, às 10:00 horas em primeira convocação e, não havendo "quórum", às 10:30 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede da entidade, sito a Rua João Unibal-do Neumann, 151, Bairro São Cristóvão em Lajeado/RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: -exame da possibilidade de autorizar a diretoria da entidade através de seu Presidente, para fixar as contribuições associativas para 2026.
 Lajeado, RS 22 de setembro de 2025.
 Valdir Appelt - Presidente



MUNICÍPIO DE TRAVESEIRO

Pregão Eletrônico
022/2025:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por intermédio de recursos do MINISTÉRIO DA SAÚDE. As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 23/09/2025 até as 09h do dia 03/10/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 03/10/2025. Tipo: menor preço por item. Editais e Anexos: www.travesseiro.rs.gov.br. Informações: (51) 3759-1122 ou e-mail licita@travesseiro.rs.gov.br.
 Travesseiro, 22/09/2025.
 Gilmar Luiz Souther
 Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE ROCA SALES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/25.
AUTORIZAÇÃO.

Jones Wunsch, Prefeito do Município de Roca Sales, no uso de suas atribuições legais, acolhendo o que consta no processo acima citado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público que AUTORIZA a contratação a ser efetivada através da Dispensa de Licitação nº 029/25, cujo objeto é a contratação da empresa SINERGIA-SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.890.485/0001-39, para prestação dos serviços de fonoaudiologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei acima referida. VALOR:

RS 110,00 por hora trabalhada até o limite de 40 horas mensais.
 Roca Sales, em 22.09.2025.

MINUTAS ADITIVOS CONTRATOS.

CONTRATO Nº 061/22: ADITIVO Nº 028. CONTRATADA: Comércio de Combustível Volken Ltda. OBJETO: Fornecedor óleo diesel S 10. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 017/22 e contrato. VALOR: R\$ 6,17 por litro (redução de 3,20%). DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas. Roca Sales, em 19.09.2025.
CONTRATO Nº 047/23: ADITIVO Nº 002. CONTRATADO: Bertoldi Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda. OBJETO: Concessão de incentivo mediante a doação de uma área de terras urbana para edificação de pavilhão para sua instalação. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 2.239/25 e contrato. PRAZO: Prorroga em 10 meses, contados de 22 de setembro de 2025 o prazo constante no item 04.02 para construção do pavilhão e sua instalação. DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas. Roca Sales, em 19.09.2025.